



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 576/2006

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº. 571/2006, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou na forma do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Água Clara, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao artigo 1º, da Lei Municipal nº. 571/2006, de 11 de julho de 2006, serão acrescentados o parágrafo primeiro e artigo 1º A, I, II e III, com a seguinte redação:

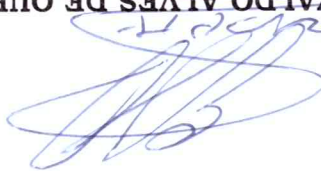
“Parágrafo 1º- Fica também concedida a Remissão de Foro, com as isenções já referidas no artigo 1º da Lei nº. 571/2006, aos detentores de “Título de Aforamento”, não registrados no respectivo Tabelionato de Registro de Imóveis.

Art. 1ºA - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos imóveis, objetos de Títulos de Aforamento não registrados, aos seus respectivos portadores ou beneficiários, observando- se o seguinte:

- I- A doação a que se refere o artigo acima, deverá ser requerida no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Lei, pelo outorgado do título de aforamento ou quem o tenha sucedido, demonstrando a regularidade do meio utilizado ou da formalização do negócio.
- II- Decorrido o prazo do inciso anterior sem apresentação de requerimento, decairá do direito de requerer a doação, e terá cancelado o Título de que é portador ou beneficiário.
- III- As demais disposições quanto ao requerimento para a concessão da doação referida nesta lei, serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias”.

Realizado em
13/09/2006
J. [illegible]

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara,
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

